

# **Boletim de Serviço**

**nº 154, de 01 de dezembro de 2021**

**HU-UFSC**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Prof<sup>a</sup>. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente

**JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA LUIZA BAZZO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MICHEL MAXIMIANO FARACO**

Gerente Administrativo

**Divisão de Gestão de Pessoas**

Portaria-SEI nº 40/2021/DIVGP/HU, de 30 de novembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e de acordo como Processo nº 23820.011768/2021-93;

**RESOLVE:**

Art.1 Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de heteroidentificação:

<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Danielle Tocantins Moura Costa	Biomédico	3051159
Lisandra Elen Souza Valim De Moura	Assistente Administrativo	3134045
Maria Selma Fingstag	Técnico em Necropsia	1064708
Aldo Pessoa de Figueiredo	Cirurgião - Dentista	1284363
Ronaldo de Oliveira	Assistente Administrativo	3133618
<b>MEMBROS SUPLENTES</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Alex Sander Ferreira Eusebio	Assistente Administrativo	3140324
Gleide Adeliana Pereira Marques	Técnico em Enfermagem	2169192
André Igor Oliveira Prado	Farmacêutico	3014439
Luana Pereira Ibiapina Coêlho	Enfermeiro	1036125
Alex Fabiano Rodrigues Dias	Técnico em Segurança do Trabalho	3241636

Art.2 Esta Portaria-SEI -SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 41, de 30 de novembro de 2021

**A Superintendente do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de homologação para concessão de licença capacitação, aos empregados públicos EBSERH em exercício no HU-UFSC, nos Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), na modalidade livre escolha, obedecendo os critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016 e Edital nº 05/2021.

**RESOLVE:**

Art.1 Homologar as inscrições para Licença-Capacitação Parcial:

NOME	SIAPE	PÓS-GRADUAÇÃO
Angela Martinha Bongioiolo	3058033	Doutorado

Art. 2 Encaminhar ao Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFSC para avaliação.

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

## Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 042/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFC, de 23 de novembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.001968/2020-57

### RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do contrato nº **028/2021**, firmado com a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, CNPJ/MF o nº **30.280.358/0006-90**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do equipamento para imuno-histoquímica, modelo Benchmark XT, Marca Ventana, número patrimônio 336174 para a Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Os seguintes servidores:

#### I. GESTOR:

Função	Nome	SIAPE	UNIDADE
Titular	Jovana Lina Biasotto	1938876	ULAP/DADT/GAS/HU-UFSC
Substituto	Aline Costa	1981029	ULAP/DADT/GAS/HU-UFSC

#### II. FISCAL TÉCNICO E SETORIAL:

Função	Nome	SIAPE	UNIDADE
<b>Fiscal Técnico</b>	Daniel Baldoino de Souza	1101981	SEC/DLIH/GA/HU-UFSC
<b>Fiscal Setorial</b>	Amanda Amaro Pereira	1096129	ULAP/DADT/GAS/HU-UFSC

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Revoga a Portaria-SEI nº 875/2021, de 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 043/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 23 de novembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23080.036687/2017-21

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 176/HU/2018, referente ao Pregão Eletrônico n.º 524/2017, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTR. CIR. - EPP., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de recuperação de instrumental cirúrgico de aço inox, sem alteração de suas características e finalidades, para o HU/UFSC.

Os seguintes servidores:

**I. Gestor:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>Titular</b>	Rafaela Baptista	1782598	UCRC/SAT/DAT/GAS/HU-UFSC

**II. Fiscal Técnico:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>Titular</b>	Renata Del Antonio	1423617	UCRC/SAT/DAT/GAS/HU-UFSC
<b>Suplente</b>	Rosana Madeira de Souza Speck	3049071	UCRC/SAT/DAT/GAS/HU-UFSC

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 241/2021/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 09 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH